



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 366078/2020

Interessado - Rafael Bortoli

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza – FETIEMT

Advogados - Nikolly Fernanda F. Silva – OAB/MT 22.729/O;

Ari Frigeri – OAB/MT 12.736;

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento – 16/12/2025

Acórdão nº 386/2025

Auto de Infração nº 201331866/D de 02/10/2020. Termo de Embargo nº 201341602/D 02/10/2020. Relatório Técnico de Inspeção nº 361/20DUDRONDON/SEMA/MT. Item 1 – Por dificultar a regeneração natural de 0,8437 hectares de área de preservação permanente – APP, nos termos do Relatório Técnico de Inspeção nº 361/20DUDRONDON/SEMA/MT. Item 2 – Por desenvolver atividade de pecuária sem a devida Autorização Provisória de Funcionamento rural – APF, nos termos do Relatório Técnico de Inspeção nº 361/20DUDRONDON/SEMA/MT. Decisão Administrativa nº 2.320/SGPA/SEMA/2022, parcialmente homologada em 29/09/2022, arbitrando contra o autuado a penalidade administrativa de multas somadas no valor de R\$ 9.218,50 (nove mil, duzentos e dezoito reais, e cinquenta centavos), com fulcro nos artigos 48 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa nº 2.320/SGPA/SEMA/2022. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, pela manutenção da Decisão Administrativa nº 2.320/SGPA/SEMA/2022, arbitrando penalidade que, com multas somadas, totalizam o valor de R\$ 9.218,50 (nove mil, duzentos e dezoito reais, e cinquenta centavos), bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMERCIO

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Andréa Leite

Representante da SEAF

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Carlos Breno Gomes Monção

Representante da SEDUC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Áurea Soares de Campos

Representante da ABES

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR